

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 007/2017.**

Primeiro Termo Aditivo do contrato celebrado entre o **IPARV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO VERDE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Mota nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.820.397/0001-56, neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 844.792.641-91, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e do outro lado **FRANCISCO BARRETO FILHO**, brasileiro, casado, portador (a) do CPF nº. 044.374.893-49, RG nº. 2692535 2. A VIA-DGPC/GO, Registro no Conselho Regional de Medicina, nº. 1830, com endereço profissional situado na Rua Joaquim Mota, nº. 914, Vila Santo Antônio, no município de Rio Verde-Goiás, doravante denominado como **CREDENCIADO (A)**, para prestação de serviços na área de saúde na especialidade pericias medicas e urologia, estando o presente aditivo contido no Processo Administrativo nº. **0063128/2017**, e tendo o seu respectivo fundamento e finalidade no objeto credenciado pertencente ao Processo Administrativo nº. **0000892/2017**, no Edital de Chamamento nº. **001/2016** e na Lei nº. 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA.**

O presente termo aditivo de acréscimo de serviços terá sua vigência a partir do dia 16 de novembro até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.**

A despesa do presente termo aditivo será custeada com os recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **1134.09.122.5006.2620.(879/2017).3390.36(103) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENUMERAÇÃO.**

O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

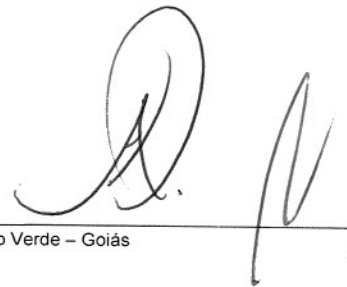
**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL.**

O valor do credenciamento que era de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com o termo aditivo que é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) passou para o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do credenciamento primitivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.**



As partes elegem o Foro de Rio Verde, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente credenciamento e seus aditivos.

Por assim estarem justos e em comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.



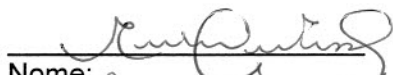
Rio Verde, 16 de novembro de 2017.

Alexandre Silva Macedo  
Presidente do IPARV



Francisco Barreto Filho  
CRENCIADO (A)

Testemunhas:

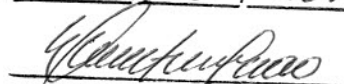


Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 209.552.901-63



Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 021.259.281-59

Documento 1º Termo Aditivo  
Publicado no Placar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.  
Em: 21/11/2017

  
Lourivaldo Oliveira Montalvão  
Presidente da CPL